



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JARBAS DE MELO AZEVEDO

Vice Prefeito
JOÃO DE DEUS BARROS

Chefe de Gabinete
PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA

Assessor Jurídico
SAVIO LACERDA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
JOSÉ DJALMA DE MELO

Secretaria de Finanças e Tributação

Secretária
NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
JOÃO DE MELO AZEVEDO NETO

Secretaria de Saúde

Secretária
ELISANGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO

Secretaria de Assistência Social

Secretária
TÂNIA ROSANGELA PORTA SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária
SILVÂNIA DE BRITO DIAS

Secretaria de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário
CARLOS LIBÂNIO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

LEI

LEI Nº 255, de 11 de novembro de 2020 - Reajusta os vencimentos dos secretários municipais**LEI Nº 255, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Fixa os subsídios dos secretários municipais e dos cargos a eles equiparados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, no Município de Pedra Lavrada, o subsídio dos Secretários Municipais e dos cargos a eles equiparados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Aos servidores efetivos nomeados para ocupar o cargo de Secretário Municipal, aplicar-se-á a regra estabelecida na Lei Municipal nº 23, de 09 de julho de 1997.

Art. 2º. Os subsídios tratados nessa lei poderão ser alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 11 de novembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FB5534E700AA - Data/Hora Publicação: 18/11/2020 14:02:32

LEI

LEI Nº 256, de 11 de novembro de 2020 - Semana Municipal da luta da Pessoa com Deficiência**LEI Nº 256, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Fica instituída, no âmbito do município de Pedra Lavrada-PB, a “Semana Municipal da luta da pessoa com deficiência” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, para integrar o calendário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB, a “Semana Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência”, a ser comemorada anualmente na Semana do dia 21 de setembro, Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, oficializado na Lei de Nº 11.133/2005.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência” visa valorizar, promover e potencializar ações inclusivas voltadas ao exercício pleno da cidadania e a prevenção e combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência.

Parágrafo Único. As ações citadas no caput deste artigo visam estimular o protagonismo da Pessoa com Deficiência e poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público Municipal em parceria com as esferas Estadual, Federal e órgãos não governamentais.

Art. 3º. Na “Semana Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência” o poder executivo fica autorizado a:

- I – Promover a realização de palestras, jogos interativos e inclusivos, dia de lazer, desfiles de moda, exposições artísticas e culturais, exposição, edição e publicação de trabalhos, seminários, debates, simpósios, conferências sobre temas relacionados às políticas públicas para a pessoa com deficiência e realização de cursos de capacitação e profissionalizantes;
- II – Promover a realização de festivais culturais e de música, contemplando a diversidade local, cultura de rua, expressões escritas, manifestações artísticas, arte contemporânea e hip-hop, com foco na pessoa com deficiência;
- III – Promover a realização de ações de esporte e lazer direcionadas à pessoa com deficiência;

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



IV - Promover a realização de atividades específicas para o bem-estar e a promoção da saúde da pessoa com deficiência;

V – Promover a divulgação de atividades, programas e projetos das pastas das secretarias municipais que são direcionadas a pessoa com deficiência;

VI - Realizar trabalhos voltados ao combate à violência, preconceito, discriminação e ao *Bullying* contra pessoas com deficiência;

VII - Estimular o respeito à diversidade e ao atendimento as necessidades específicas de cada ser;

VIII - Promover o desenvolvimento de programas e projetos Inter setoriais destinados ao atendimento das necessidades específicas das pessoas com deficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 11 de novembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA

Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FB553C26FD9B - Data/Hora Publicação: 18/11/2020 14:03:49

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020/PMPL

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual e, especificamente, da Lei Municipal nº 23, de 29 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2020, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 95, de 22 de abril de 2020, para apresentação dos documentos necessários ao provimento no respectivo cargo:

I – Agente Comunitário de Saúde:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Maria Alice Pereira Rodrigues de Lima	4.180.160	2º
José Witterberg Bezerra da Silva	2.878.048	3º

II – Vigilante:**Geral:**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Diego Marlon Dias da Silva	3.146.002	1º
Genilson Roque de Medeiros	4.172.471	2º

Portador de Necessidades Especiais/;

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Berto Angêlo	3.980.811	1º

III – Professor de Língua Portuguesa

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Samara Fidelis de Medeiros Alves	3.899.044	1º

IV – Psicólogo Educacional

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Karen Gomes de Souza	2.840.290	1º

V – Lavadeira

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Roseane da Silva	1.705.956	1º
Sebastião Alison Norberto dos Santos	4.064.229	2º

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
 Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
 E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
 www.pedralavrada.pb.gov.br



VI – Motorista B

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Ailson Cássio da Silva Maciel	4.256.155	1º
Ademir Cordeiro Costa Junior	3.857.770	2º

VII – Motorista D

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Emerson Simões	2.665.795	1º
Erivonaldo Dantas de Macedo	3.920.183	2º
Wariman Cavalcanti Nascimento	2.240.850	3º

VIII – Enfermeiro do Trabalho

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Milecyo de Lima Silva	2.621.099	1º

IX – Coveiro

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Ramon de Lima Medeiros	4.433.177	1º

X – Assistente Social

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Thalita Alberto Dantas	2.112.368	1º
Cristiane Lima dos Santos	3.762.754	2º

XI – Auxiliar Administrativo

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Michelle Gonçalves de Carvalho	2.834.323	1º

XII – Agente Administrativo

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Virginia Karolainy Oliveira Almeida	2.483.461	1º

Art. 2º. Os documentos listados no item 6, da cláusula XV, do Edital de Concurso Público nº 001/2020, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, na rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, do dia 19 de novembro de 2020 ao dia 19 de dezembro de 2020.

§1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. É facultado ao candidato apresentar pessoalmente ou por meio de procurador os documentos solicitados, desde que presentes os originais ou se tratar de cópia autenticada.

§ 3º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – endereço eletrônico: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br;

II – telefone: (83) 3375-4056.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de novembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FB554C3852A4 - Data/Hora Publicação: 18/11/2020 14:08:33



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente:

JOSÉ GILSON FERREIRAS DOS SANTOS

Vice Presidente:

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

1º Secretário

JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS

2º Secretário:

ERIVONALDO MACEDO OLIVEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:

JOSÉ NIVALDO CLIDÓRIO

Vice Presidente:

AGENOR SABINO JÚNIOR

Membro:

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente:

GURIATAN FERREIRA DANTAS

Vice Presidente:

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Membro:

JOSÉ NIVALDO CLIDÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente:

JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS

Vice Presidente:

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Membro:

GURIATAN FERREIRA DANTAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente:

HEMERSON MAERTO CORDEIRO COSTA

Vice Presidente:

AGENOR SABINO JÚNIOR

Membro:

ERIVONALDO MACEDO OLIVEIRA

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020